**MENSAGEM Nº 082/2022**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Vimos a presença de Vossa Excelência e demais membros dessa Casa apresentar projeto de Lei que visa **"ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 5241/2022 QUE ALTERA A ESTRUTURA E VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PADRÃO 17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".**

Esta Alteração já foi proposta através da Mensagem 062/2022 e aprovada sua Redação Final, com emenda apresentada por esta Casa Legialativa. Ocorre que, por um lapso no envio da aprovação da matéria, a Câmara de Vereadores através do ofício138/2022/SCV não comunicou ao Executivo da sua existência, resultando na sanção e publicação da Lei 5.318/2022 sem considerar a Emenda.

Buscando solucionar a situação ocorrida neste processo legislativo da Lei 5.318/2022, entende-se que em relação à citada lei não é mais possível qualquer alteração, tendo em vista que a mesma já está devidamente assinada e publicada. Sendo assim, buscando uma solução, a partir do entendimento das Procuradorias do Executivo e Legislativo, encaminhamos o presente projeto de lei, com o texto da emenda esquecida e revogando a lei 5.318/2022

Solicitamos que essa Casa Legislativa acolha este projeto e tenha sua tramitação em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Cordialmente,

**MARCUS VINICIUS MULLER PÉGORARO**
**Prefeito Municipal**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR**
**MARCELO ROMIG MARON**
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
**CANGUÇU/RS**

Assinado por 1 pessoa: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8875-6280-37CD-7CA1 e informe o código 8875-6280-37CD-7CA1

# VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 8875-6280-37CD-7CA1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO (CPF 008.XXX.XXX-40) em 04/07/2022 10:58:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/8875-6280-37CD-7CA1

# PROJETO DE LEI

**"ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 5.241/2022 QUE ALTERA A ESTRUTURA E VENCIMENTOS DOS CARGOS DO PADRÃO 17 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEGORARO**, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Ficam restabelecidos os parágrafos 1º e 2º do Art. 34 da Lei 2.605 de 05 de dezembro de 2005 revogados pela Lei 5.241 de 07 de janeiro de 2022, que retornará a ter a seguinte redação:

> **Art. 34** (…)
> **§ 1º** – Será concedida uma gratificação especial, correspondente ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a qual será reajustada na mesma data e no mesmo índice do reajuste salarial dos demais servidores municipais.
> **§ 2º -** A gratificação especial de que trata o § 1º, será paga por plantão efetivamente realizado.

**Art. 2º** – O pagamento da gratificação adicional exclusiva do médico plantonista retroage seus efeitos financeiros a 07 de janeiro de 2022.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 5.318/2022, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
CANGUÇU/RS,

**MARCUS VINÍCIUS MULLER PEORARO**
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**ALINE DUTRA WEBER**
**Chefe de Gabinete do Prefeito**